

"O JUNDIAIENSE" - 28/06/53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L R I Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de junho de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito suplementar de Cr.\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à verba 221 - 8.89.4 do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo do exercício de 1 952.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI

Diretor